PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

*Ofº nº 10940/**MAP** – 13 Novembro 08*

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7287	12-11-2008

ASSUNTO: **RESPOSTA PERGUNTA N.º 19/X (4ª) DE 23 DE SETEMBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO AGOSTINHO LOPES (PCP)**
- ESTADO DA EN 205/BARCELOS

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 7573 de 11 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel´A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 7287
DATA: 12/11/2008

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

N/Refª 7573/2008
Lisboa, 11 de Novembro de 2008

Assunto: PERGUNTA N.º 19/X/4ª – AC DE 18 DE SETEMBRO DE 2008 DO SENHOR DEPUTADO AGOSTINHO LOPES (PCP) - ESTADO DA EN 205 / BARCELOS

Exma. Senhora,

Com referência ao assunto em epígrafe, e consultada a Secretaria de Estado das Obras Públicas e das Comunicações, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de dar nota que o Plano Rodoviário Nacional não classifica a via em questão como Estrada Nacional, mas sim como **Estrada Regional 205**, ligando a Póvoa de Varzim a Barcelos, e esta a Soutelo.

Decorrente desta moldura normativa, verifica-se que parte da via – lanços entre os km 20,500 e 25,020 e entre os km 31,500 e 31,700 – se encontra integrada no património da Autarquia – desde 15.05.2004 e 07.07.1978, respectivamente.

No caso em concreto da Junta de Freguesia de Tamel — S. Veríssimo, a infra-estrutura faz parte do objecto da concessão atribuída à EP – Estradas de Portugal, S.A. (EP), pelo que as intervenções necessárias para a garantia das condições de circulação em segurança serão devidamente equacionadas e calendarizadas por esta entidade, no âmbito do seu Plano de Segurança Rodoviária. Sem prejuízo do exposto, as últimas observações realizadas à ER205 denotavam, genericamente, um estado de conservação do pavimento razoável.

A alteração estrutural dos órgãos descentralizados da EP insere-se num conjunto de iniciativas que pretendem contribuir para o cumprimento dos objectivos estratégicos de aumento da qualidade dos serviços prestados, de reforço das funções de proximidade com o utente e fiscalização da rede de estradas, actualmente em fase de implementação no âmbito da profunda reestruturação da EP, Estradas de Portugal.

Todas as funções operacionais actualmente desempenhadas no Distrito de Braga continuarão a ser desenvolvidas, directamente, por meios humanos e materiais localizados nesse distrito.

As funções de Projecto e de Contratação, com vista à obtenção de dimensão crítica e de melhoria e homogeneização de práticas, deverão ser centralizadas, tal como nos demais distritos.

Em particular, as seguintes funções serão reforçadas em Braga através da respectiva Delegação Regional:

a) Relações institucionais com autoridades e demais entidades, bem como a representação da Empresa em órgãos e comissões locais, que o justifiquem;

b) Prestação de serviços aos Utentes, melhorando a recepção, o apoio e o acompanhamento dos processos de licenciamento e relacionamento com o público através da criação de Centro de Apoio ao Utente com presença distrital ou concelhia;

c) Fiscalização e policiamento da rede de estradas através da criação e gestão de Unidades Móveis de Inspecção (UMIA), que percorrerão as estradas de acordo com roteiros predefinidos e podendo prestar algum nível de assistência aos utilizadores rodoviários;

d) Desenvolvimento de negócios relacionados com a actividade rodoviária ao nível local;

e) Apoio às Direcções centrais na articulação com as entidades locais e em particular com os utentes;

f) Fiscalização do cumprimento dos serviços.

Apesar de terem um controlo regional, com reporte ao Centro Operacional de Vila Real, as seguintes funções serão executadas com meios a operar a partir de instalação em Braga:

a) Execução de empreitadas e obras e fiscalização de subcontratados;

b) Manutenção da operacionalidade da rede rodoviária que lhe está atribuída, zelando pelo cumprimento dos níveis de serviço contratados, assegurando a conservação corrente da rede;

c) Inspecção de rotina de pavimentos, obras de arte e segurança rodoviária;

d) Intervenção de urgência com vista a corrigir ou a minimizar o impacto de incidentes que afectem a rede através de Brigadas de Intervenção localizadas em parques logísticos.

No Centro Operacional de Vila Real será centralizado o controlo das quatro últimas funções enunciadas no ponto anterior, continuando porém a ser asseguradas por meios sedeados localmente, nomeadamente em Braga.

A capacidade de resposta da EP – Estradas de Portugal, S.A. em Braga será aumentada por via do reforço e da sistematização das funções de proximidade preconizadas pelo novo modelo. Em particular, em complemento à Delegação Regional nesse distrito, será ainda criado um centro de Atendimento ao Utente e a rede rodoviária a cargo da EP passará a ser percorrida sistematicamente por Unidades Móveis de Inspecção e Apoio.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Guilherme Dray